



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.330 /

“DENOMINA HORTÊNCIA PRATA FERREIRA A ATUAL RUA "4" DO LOTEAMENTO SANTA ÂNGELA IV E REVOGA A LEI 7.288, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada HORTÊNCIA PRATA FERREIRA a atual rua "4" do loteamento Santa Ângela IV, com início na rua 1 e término na final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2576, de 16/12/00.